

INTERESSADA - ALEXANDRA BACALU

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 511/75, CSG, Aprov. em 13/02/75, Comunicado ao  
Pleno em 19/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - Alexandra Bacalu, filha de Dan Bacalu e de Rosita Bacalu, nascida aos 23 de maio de 1958 em Bucareste, Romênia, Passaporte nº 6.106.78, residente e domiciliada na Sua Helvetia nº 557, apto. 32, Capital do Estado, dirige-se a este Conselho, solicitando o reconhecimento da equivalência dos estudos que efetuou na Romênia, ao nível de conclusão da primeira série do ensino do segundo grau do sistema de ensino brasileiro.

A requerente fez o curso primário, com quatro séries, no Liceu nº 24, de Bucareste, Romênia.

Fez, em continuação, no Liceu nº 35, de Bucareste, o curso ginasial, com quatro séries e, no Liceu "I.L.Caragiale", de Bucareste, a primeira série do curso colegial.

2. APRECIÇÃO - O pedido encontra apoio legal na legislação vigente, bem como, na jurisprudência firmada por este Conselho para casos semelhantes.

Os estudos realizados pela interessada na Romênia, podem ser considerados equivalentes ao nível de conclusão da primeira série do ensino de segundo grau do sistema de ensino brasileiro.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Alexandra Bacalu, na Romênia, ao nível de conclusão da primeira série do ensino de segundo grau, do sistema de ensino brasileiro. Poderá matricular-se na segunda série do segundo grau, submetendo-se a processo de adaptação em matérias a critério do estabelecimento de sua matrícula.

Outrossim, deverá submeter-se a aprovação em Exames Especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil, até o final deste ano letivo.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO  
SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente em exercício